



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 160, de 12 de outubro de 1963.

Altera dispositivos da lei nº 74 de /
16 de junho de 1958 e dá outras pro-
vidências.

A Câmara Municipal de Capinópolis decreta e eu san-
ciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 2º da lei número 74 de 16 de ju-
nho de 1958, passará a ter a seguinte redação: Ficam fixadas em \$...
-500,00 (Quinhentos cruzeiros) e \$-300,00 (Trezentos cruzeiros) por /
metro linear respectivamente as taxas de melhoria do serviço de água
e esgoto em todas a extensão na rede.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o co-
nhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cum-
prir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Secretaria da Prefeitura Municipa-
l de Capinópolis em 12 de outubro de 1963.

O Secretário

Wolnei Parreira de Almeida

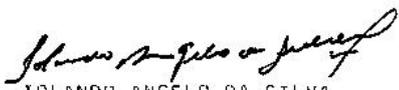
O Prefeito Municipal

Oswaldo Nozella

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 2 (dois), fls.73
com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secreté-
rio com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 11 de outu-
bro de 1971.


JANEIR PARREIRA DE LIMA
-Sec. da Administração-


IOLANDO ANGELO DA SILVA
-Prefeito Municipal-